

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 1118/2026

LINHARES -ES 07 de JANEIRO de 2026

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CINCO
CONTÊINERES DE LIXO E PLACAS DE PROIBIDO JOGAR
LIXO / ENTULHO NA COMUNIDADE DA BAGUEIRA –
LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores da **COMUNIDADE DA BAGUEIRA**, que mediante a este problema provocaram a CÂMARA MUNICIPAL, através do vereador em questão, solicitando ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL, por intermédio da secretaria responsável do município de LINHARES-ES, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CINCO CONTÊINERES DE LIXO E PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO / ENTULHO NA COMUNIDADE DA BAGUEIRA – LINHARES-ES.**

A instalação de contêineres de lixo e placa indicativa de **PROIBIDO JOGAR LIXO** neste local é uma medida essencial para a melhoria da coleta e destinação correta dos resíduos sólidos, especialmente pelo crescimento populacional, gerando diariamente um grande volume de lixo. A ausência de um equipamento apropriado para o descarte tem causado acúmulo inadequado de resíduos, o que compromete a saúde pública, o bem-estar dos moradores e frequentadores, além de causar impactos negativos ao meio ambiente.

O contêiner de lixo proporciona uma alternativa prática, higiênica e organizada para o descarte dos resíduos, evitando que o lixo seja deixado a céu aberto, o que atrai animais, prolifera vetores de doenças, gera mau cheiro e contamina o solo.

Assim, essa solicitação visa não apenas melhorar a limpeza urbana da região, mas também reforçar o compromisso do município com a saúde, segurança e qualidade de vida da população da Comunidade do Farias.

Pedimos que o setor responsável, ao executar o referido serviço ou nos apresentar qualquer resposta, possa anexar também imagens do local após a instalação, como forma de transparência e comprovação do atendimento.

Desta forma, solicitamos que esta respeitável Casa **NOTIFIQUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** para que haja com a devida **URGÊNCIA** quanto à instalação do contêiner solicitado.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700360039003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **07/01/2026 12:44**
Checksum: **133BCA2FD90B56FECBADA344D3C7154D371DB51FCEB3C5B501786C503181F786**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.